



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 16/2019

1
2 Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2019, às dezenove horas, nas dependências da Câmara
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro – RS,
4 reuniram-se os Edis para a décimaterceira Sessão Ordinária do ano de 2019 para a deliberação de 02
5 (dois) Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. O Presidente do Legislativo, Senhor Valentim
6 Punhi cumprimentou os Colegas Vereadores, a Oficial Administrativa Marciela, a Assessora Jurídica
7 Tanaua, a Vigilante Ambiental Diana Inês Szchocki, enfim agradeceu a presença de todos. O Presidente
8 em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas dos Nobres Colegas no Livro de Presenças, onde
9 fizeram-se presentes os Vereadores Luciano Mocelin, Mauri Vendrame, Neimar Luis Battisti, Rodrigo
10 Hartmann, Roise Luiza Mattia, Sadi da Rosae Valmir Brandão. O Vereador Antonio Cella não compareceu
11 à Sessão, justificando a ausência mediante atestado médico. Logo após realizou-se a leitura de um
12 trecho bíblico e da Ordem do Dia. Na sequência, posta em discussão a **Ata nº 15/2019**, não houve
13 discussão, posta em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida efetivou-se a leitura
14 do **Projeto de Lei nº 2535/2019** (Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate
15 ao mosquito "Aedes Aegypti" e outras doenças transmissíveis e dá outras providências). Autorizada a
16 falar a Vigilante Ambiental Diana Inês Szchocki explicou sobre a implantação e regulamentação do
17 Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue, na
18 oportunidade a Vigilante Ambiental esclareceu as dúvidas dos Vereadores acerca do projeto de lei,
19 enfatizando principalmente com relação as multas a serem aplicadas aos proprietários ou locatários de
20 imóveis onde for constatada a presença de focos com larva positiva do mosquito, num primeiro momento
21 os proprietários serão notificados e reincidindo o problema estes serão multados, as multas variam de 20
22 a 50 URM (Unidade de Referência do Município), porém o principal objetivo desta lei não é a aplicação
23 das multas e sim a conscientização por parte da população, para que mantenham seus imóveis
24 organizados e limpos sem a presença de objetos que acumulem água parada, eliminando assim os
25 criadouros do mosquito Aedes Aegypti e afastando o nosso município da situação de infestado. Colocado
26 em discussão, o Vereador Valmir usando a palavra cumprimentou o Presidente, Vereadores, Assessores
27 e questionou a Vigilante Ambiental sobre os locais onde foram encontrados focos do mosquito em nosso
28 município. A Vigilante Ambiental Diana esclareceu que o nosso município é considerado infestado, pois
29 larvas positivas do mosquito foram identificadas, além dos pontos de armadilhas, em residências
30 localizadas nos bairros e no centro da cidade, mesmo após a incidência das geadas. Remetido a votação,
31 o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida concretizou-se a leitura do **Projeto de Lei nº**
32 **2536/2019** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bens móveis da Cooperativa de
33 Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uni Estados, e dá outras
34 providências). Colocado em discussão, não houve discussão. Remetido a votação, o projeto foi aprovado
35 por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo nem do Poder Legislativo o Presidente
36 encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o tempo de cinco minutos aos
37 Edis para manifestações pessoais. Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
38 agradeceu a presença de todos, em especial a Vigilante Ambiental Diana Inês Szchocki, encerrou a
39 Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a décimaquarta Sessão Ordinária do ano de 2019 que
40 será realizada no dia 06 de setembro do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após
41 aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.